



BRASÍLIA, 03/JUL/2024



A FenSeg possui **75** Seguradoras Associadas e **13** comissões técnicas compostas por representantes efetivos e convidados das seguradoras.



Link: <https://www.youtube.com/watch?v=CY4sFkP6oFk>

SEGMENTO DE DANOS E RESPONSABILIDADES GRUPAMENTO DE RAMOS

Comissão de Automóvel

Comissão Garantia Estendida

Comissão de Seguro Rural

Comissão de Seguro Transporte

Comissão de Seguro Habitacional

Comissão Estratégica de Seguros Corporativos

Comissão de Assuntos Jurídicos

Comissão de Prevenção e Combate à Fraude

Comissão Patrimonial Massificados

Comissão Patrimonial Grandes Riscos

0141 – Lucros Cessantes

0196 – Riscos Nomeados e Operacionais

Comissão Riscos de Engenharia

0167 – Riscos de Engenharia

0171 – Riscos Diversos – Danos Estruturais

Comissão de Riscos de Crédito e Garantia

0739 – Garantia Financeira

0745 – Garantia de Obrigações Públicas

0747 – Garantia de Concessões Pública

0750 – Garantia Judicial

0775 – Garantia Segurado – Setor Público

Comissão de Responsabilidade Civil Geral

0310 – Resp. Civil Adm. E Diretores (D&O)

0313 – R. C. Riscos Ambientais

0237 – Compreensivo Riscos Cibernéticos

0351 – Responsabilidade Civil Geral

0378 – Responsabilidade Civil Profissional



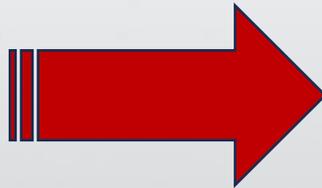
SEGUROS APLICÁVEIS

OBRAS, CONCESSÕES E PPPs

ANÁLISE DE RISCOS

POSSÍVEIS RISCOS

- Risco Contratual
- Risco de Engenharia
- Risco Ambiental
- Risco Econômico Financeiro
- Risco Administrativo
- Risco Político
- Outros

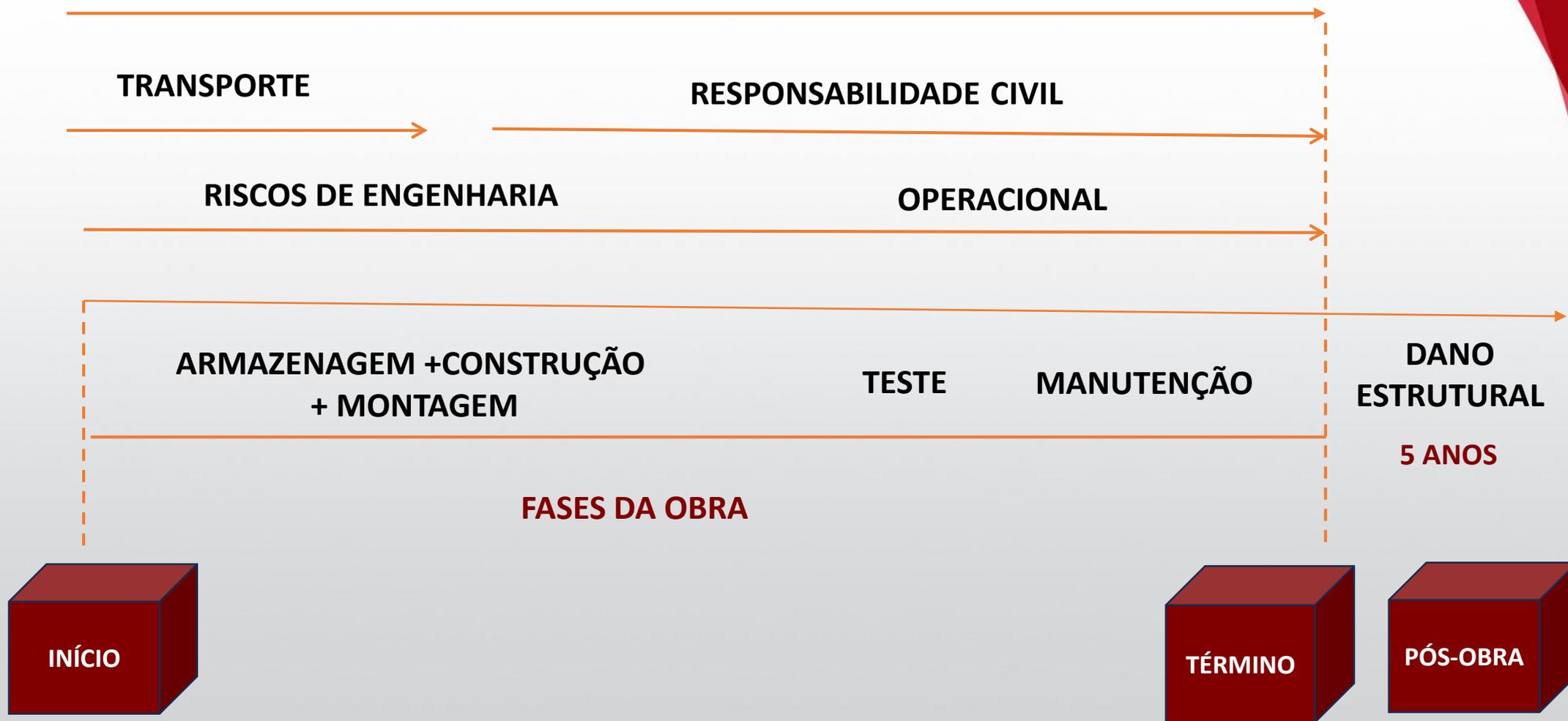


SEGURO TRANSFERÊNCIA DE RISCO

- Engenharia
- Garantia
- Property
- Transporte
- Responsabilidade Civil

SEGUROS APLICÁVEIS

SEGURO GARANTIA



 **SEGURO GARANTIA**

TEM COMO OBJETIVO GARANTIR O FIEL CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES DO TOMADOR NO CONTRATO GARANTIDO.

 **CLAUSULA DE RETOMADA – STEP IN**

A PREVISÃO DA CLÁUSULA DE RETOMADA PARA OS CONTRATOS DE OBRAS VULTOSAS EVITARÁ A PARALIZAÇÃO DA OBRA, SITUAÇÃO QUE CAUSA GRANDES PREJUÍZOS FINANCEIROS E SOCIAIS.

 **PREMISSAS PARA A CLÁUSULA DE RETOMADA:**

PERCENTUAL DE 30% PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO;

AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADE DA SEGURADORA POR VERBAS TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS, EXCETO SE CONTRATADA COBERTURA;

A SEGURADORA SERÁ RESPONSÁVEL PELO APORTE DE VALORES CORRESPONDENTES AO PREJUÍZO, LIMITADO AO LMG DA APÓLICE;

AUSÊNCIA DE SUCESSÃO CONTRATUAL;

A IS NÃO DEVE SER USADA NO PAGAMENTO DAS MULTAS INTERMEDIÁRIAS.





CNSEG | FENSEG APOIAM A INICIATIVA QUE APRIMORA E FORTALECE O MARCO LEGAL



SEGURO GARANTIA

➔ É IMPORTANTE AJUSTAR OS PADRÕES EXIGIDOS NOS EDITAIS AO OFERTADO PELO MERCADO;

OUTRO PONTO IMPORTANTE É PREVER NOS MARCOS LEGAIS
➔ A POSSIBILIDADE DE PRESERVAR A PARCERIA PÚBLICO PRIVADA.
(RETOMADA DO EMPREENDIMENTO – LEI DE LICITAÇÕES)

OUTROS SEGUROS

➔ A MATRIZ DE RISCO, ESSENCIAL A SER PREVISTA NO MARCO LEGAL, DEMANDARÁ A COBERTURA DE RISCOS TRANSFERIDOS PARA O SETOR SEGURADOR VIA SEGUROS PATRIMONIAIS, DE RESPONSABILIDADE CIVIL, ENGENHARIA, TRANSPORTE E OUTROS. (SEÇÃO 2 DO SUBSTITUTIVO DO DEP. ARNALDO JARDIM - RELATOR)



FenSeg

fenseg@fenseg.org.br